

DE : CPL**DATA: 24/10/14****EMAIL / FAX: cpl@deso.se.com.br / (79) 3226 1171****REF.: CONCORRÊNCIA 005/2014**

Em resposta ao questionamento formulado sobre o Processo Licitatório em referência, informamos, abaixo, o devido esclarecimento fornecido pela Coordenação de Orçamento.

Perguntas:

1) Consta no edital que as licitantes devem obedecer os valores de mão de obra vigentes na data da licitação... sem problema, quanto a essa exigência do edital, pois, o valor de hoje e/ou novembro/2014 é mesmo de maio/2014. Por outro lado, a DESO não obedeceu ao mesmo critério, ou seja, ela informa no item 01.03.001.003.003, Administração Local da Obra, (Servente – piso mensal com encargo social mensalista + BDI=26,44% o valor de R\$ 1.298,13). Faço o seguinte cálculo:

Salário do servente em maio/2014 = R\$ 750,00

Salário do servente em maio/2014 com encargo mensalista adotado pela DESO (50,14%), onde o valor correto é $R\$ 750,00 \times 1,5014 = R\$ 1.126,05 + BDI=26,44\% = R\$ 1.423,78$.

Pergunto: O valor da DESO de R\$ 1.298,13, para esse item, não merece ser corrigido, apesar da pequena diferença?

R.:

1) Os valores adotados na planilha de referência corresponde aos valores da tabela de preço do SINAPI, não podendo ser alterados.

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
Presidente da CPL-DESO
- EM EXERCÍCIO -